

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 199, DE 2016, QUE ALTERA O ARTIGO 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998, PARA PREVER A INCLUSÃO, EM QUADRO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, DE SERVIDOR PÚBLICO, DE INTEGRANTE DA CARREIRA POLICIAL, CIVIL OU MILITAR, E DE PESSOA QUE HAJA MANTIDO RELAÇÃO OU VINCULO FUNCIONAL, EMPREGATÍCIO, ESTATUTÁRIO OU DE TRABALHO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS EX-TERRITÓRIOS OU DOS ESTADOS DO AMAPÁ OU DE RORAIMA, INCLUSIVE SUAS PREFEITURAS, NA FASE DE INSTALAÇÃO DESSAS UNIDADES FEDERADAS.

REQUERIMENTO Nº /2016
(Da Sra. Dep. Professora Marcivânia)

Senhor Presidente,

Conforme dispõe os artigos 255 e artigo 41, inciso X e nos termos regimentais requero a Vossa Excelência, a apreciação e votação pelo plenário dessa Comissão, do requerimento nº 2, de minha autoria, para a realização de audiência pública, com vista a debater o mérito da Proposta de Emenda a Constituição nº 199/2016.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento nº 2, de minha autoria foi apresentado na Comissão Especial em 03 de outubro deste ano. Requeri que fossem convidados autoridades e representantes sindicais interessados em debater o texto da PEC 199/2016. Entretanto, até o presente momento, a Comissão Especial não realizou nenhuma sessão, destinada a debater e submeter a votação do requerimento. E o artigo 41, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, prevê que cabe ao Presidente da Comissão submeter ao voto as questões apresentadas a Comissão e sujeitas a deliberação.

Portanto, faz-se necessária a sessão da Comissão para a deliberação do requerimento nº 2, para que as partes interessadas, debatam com os integrantes da Comissão o texto da PEC 199/2016.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2016

Deputada Professora Marcivânia
PCdoB-AP